



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**LEI Nº 721,
DE 02 DE MAIO DE 2002.**

**“Dispõe sobre denominação da
Quadra Poliesportiva do Bairro dos
Dias.”**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como
“QUADRA POLIESPORTIVA NIRVO TELLES NETO”, a quadra de
esporte localizada na EMEF(R) do Bairro dos Dias.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE
MAIO DE 2002.**

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da
Prefeitura e afixada no local de costume em 02 de Maio de 2002.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração